



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**18 DE JULHO DE 2017**

**ACTA Nº 15**

-----Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de 2017, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Carla Maria da Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta da Senhora Vereadora Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, que não estava presente por se encontrar de férias.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Teve a palavra o Senhor **Vereador Miguel Ventura** referindo que "gostava de apresentar um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Moreira, uma pessoa ainda nova, que faleceu ontem, e que deixou uma marca no nosso concelho, sobretudo ao nível cultural; esteve envolvido directamente em muitas instituições culturais desde ranchos, Filarmónica etc. Foi alguém que contribuiu para a afirmação do nosso concelho e para a manutenção das nossas tradições. Apresento as condolências a toda a família e penso que são exemplos que devemos evocar na reunião do Executivo porque este concelho faz-se com todos estes arganilenses que deram um pouco de si e de voluntariado às instituições locais.-----

-----Tomei conhecimento, nas redes sociais, de um contrato de prestação de serviços para a realização entrevistas profissionais; gostava que o Senhor Presidente nos pudesse elucidar a que se refere, porque eu tinha a noção que as entrevistas para trabalhadores da Câmara, nos vários concursos que existem, que eram efectuadas





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

com técnicos internos do Município; gostava de ver esclarecida a razão deste contrato de prestação de serviços.-----

-----Gostava de deixar duas últimas notas que têm a ver com a promoção turística do concelho nesta fase; uma tem a ver com aquilo que são as consequências dos incêndios de Pedrógão Grande e de Góis, que também afectaram a ao nível do turismo e do cancelamento das reservas, o concelho de Arganil e os concelhos vizinhos. Tive oportunidade de participar recentemente numa reunião com a Entidade Regional Turismo Centro Portugal, com a Senhora Secretária de Estado do Turismo, e aqui queria deixar uma mensagem e uma palavra de apreço pelo trabalho que a Entidade Regional de Turismo, em colaboração com a ADXTUR e com a Secretaria de Estado, pelo trabalho que estão a fazer nesta matéria de promoção com o objectivo de ultrapassar aquela que é uma percepção negativa, uma percepção de insegurança destes territórios relativamente ao Turismo; nessa reunião tive oportunidade de vincar que, para além do território que foi directamente afectado pelos incêndios, há outros territórios, nomeadamente a nossa região da Beira Serra e mais especificamente o concelho de Arganil, que também sofreram com os impactos dos incêndios. A nota que gostaria de deixar nesta reunião era para que a Câmara também pudesse reforçar esta ideia de que a campanha publicitária que está a ser desenvolvida neste âmbito, nos órgãos de comunicação nacionais, pudesse também ter um enfoque nos concelhos limítrofes à área afectada; volto a referir novamente o concelho de Arganil porque, embora não tenha sido afectado directamente pelos incêndios, está a sofrer significativamente e em termos económicos com o impacto negativo desta trágica ocorrência. Era esta sugestão que gostava de aqui deixar.-----

-----Por último, quero deixar uma nota relativamente à promoção do Piódão no concurso das 7 Maravilhas – Aldeias; vai a votos no próximo dia 30 de Julho, na componente de aldeias remotas, tenho assistido aos programas que já decorreram, das aldeias ribeirinhas e das aldeias rurais, é uma iniciativa muito interessante e notamos que há uma forte competição entre as aldeias, os concelhos, as regiões, para se poder eleger a aldeia representativa do seu território. Deixava aqui o alerta para que o próprio Município pudesse fazer uma campanha junto de todos os arganilenses e junto da nossa diáspora, para que, no dia 30 de Julho possa haver uma votação massiva no Piódão, para que o Piódão que vai receber a final possa também estar a votos nessa mesma final; aqui é o voto dos cidadãos que conta e estamos a menos de 15 dias desse dia e julgo que podemos começar a passar esta mensagem para motivar e mobilizar as pessoas em torno de uma forte votação na aldeia do Piódão, porque merece estar entre as sete maravilhas das aldeias de Portugal, dada o simbolismo e a história que a mesma representa.”-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que “começando pelo contrato para realização de entrevistas, às vezes há muita coisa que se diz e naturalmente fundamentada em manifesta ignorância, e é o caso; o que é que existe relativamente a esta circunstância e relativamente aos procedimentos de recrutamento? Há uma obrigatoriedade legal para determinados tipos de procedimentos, nomeadamente para técnicos superiores, quando é para o quadro, que implicam, em particular, entrevistas de carácter psicológico. Do ponto de vista formal, inicialmente tratava-se de uma matéria que teria que ser executada





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

exclusivamente pelo INA – Instituto Nacional de Administração; em determinada altura o próprio instituto manifestou-se incapaz de dar resposta às múltiplas solicitações de todos os organismos da administração pública central e local lhe dirigiam, e houve uma reformulação de posição, no sentido de, no nosso caso, o CEFA poder também assegurar a realização destas entrevistas; e foi isso que aconteceu durante alguns anos, até que, o CEFA, também por via da indefinição relativamente ao estatuto actual, como o Senhor Vereador sabe, houve um processo de transferência de uma parte do CEFA para a Associação Nacional de Municípios, ainda ninguém sabe muito bem como é que aquilo está a funcionar, aliás, toda a gente sabe é que o CEFA é hoje um constrangimento, na medida em que é uma miragem daquilo que foi no passado, mas em concreto e em relação a este assunto, o CEFA manifestou-se incapaz, em determinado momento, de assegurar estas entrevistas. Aquilo que o Município fez, depois de consultar os juristas da Associação Nacional de Municípios, foi o contacto com os técnicos, neste caso com uma técnica que, no CEFA, fazia estas entrevistas, que eu sinceramente e penso que o Senhor Presidente também desconhecerá quem é, nunca a vi, e foi essa técnica que foi contratada para realizar estas entrevistas. Em relação ao valor, é uma estimativa muito por alto daquilo que poderá ser porque à semelhança daquilo que já acontecia na articulação com o CEFA, o que está definido é um valor por entrevista e foi feita uma estimativa com base nos procedimentos que estão em curso, com base no número de candidatos, mas aquilo que já sabemos, do ponto de vista prático, é que há procedimentos que podem iniciar-se com 60 candidatos e só chegarem às entrevistas 10 ou 15; é uma estimativa muito elevada, é o valor máximo para a realização destas provas. Chega a chocar-me, de certa maneira, que a ignorância que vemos a galopar por aí fora lance estas suspeitas.-----

-----Relativamente às sete maravilhas, percebo perfeitamente o que acabou de dizer, até porque há pouco tempo tive oportunidade de ver, mais a sul, uma campanha promocional salvo erro em relação a Paderne, em que tive conhecimento dessa campanha pelos mupis que vi na rua; era uma campanha agressiva de apelo ao voto relativamente àquela aldeia; concordo plenamente com a sugestão que acabou de fazer. Se calhar está na altura de também definirmos aqui um foco de actuação para passar esta mensagem de sensibilização para o voto massivo na aldeia do Piódão."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "gostava de me associar à proposta do voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Moreira. Além de um grande profissional foi também uma pessoa muito dedicada ao movimento associativo, nomeadamente a área da cultura. O concelho fica mais pobre com o seu falecimento e por isso quero associar-me a esse voto de pesar, que será transmitido à família.-----

-----Acompanho a questão do Piódão nas 7 Maravilhas, e tudo faremos para que o Piódão possa estar no dia 3 de Setembro entre os finalistas das 7 Maravilhas. Relativamente à promoção turística dos incêndios, acompanho as preocupações do Senhor Vereador Miguel Ventura. De facto, o nosso concelho, em termos de área ardida, não tem sequer um hectare de área ardida, mas em termos do turismo poderá haver algum impacto, nomeadamente por algum desconhecimento que as pessoas têm, porque na comunicação social, quando se fala do incêndio de Góis, é sempre





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

referido o concelho de Arganil, apesar de não termos tido uma área ardida significativa e não haver grandes prejuízos; reconheço que essa situação possa ser um constrangimento nesta época de Verão e estabeleceremos todo o diálogo necessário com a Entidade Geral de Turismo do Centro e com a Secretaria de Estado do Turismo, no sentido de poder minimizar os efeitos dos incêndios, em termos turísticos, no concelho de Arganil.”-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para “deixar uma nota relativamente à intervenção do Senhor Vice-Presidente, para dizer que perante a explicação que aqui deixou, fico esclarecido relativamente ao propósito desse contrato.”-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
 -----**Capítulo Primeiro – Acta para aprovação;**-----  
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----  
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

#### Capítulo Primeiro

#### **Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 14**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **04 de Julho de 2017**.-----

-----**Deliberação:**-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, com a abstenção do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, da Senhora Vereadora Paula Inês Moreira Dinis e do Senhor Vereador João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel, aprovar a **Acta nº 14**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **4 de Julho de 2017**.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Segundo

#### Diversos

-----**PRIMEIRO:** Adenda ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de águas – **Valor a transferir para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 1º Trimestre de 2017.**----

-----Presente um exemplar da Adenda ao Protocolo em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF SF/120/2017, datada de 23/06/2017, da Técnica Superior Joana Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com a adenda ao contrato de delegação de competências com a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relacionada com a entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- . As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água de Cerdeira (4º trimestre de 2016 e 1º trimestre de 2017), Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 1º trimestre de 2017 ascenderam a 5.523,01€. -----

----- . E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água de Cerdeira (4º trimestre de 2016 e 1º trimestre de 2017), Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 1º trimestre de 2017 ascenderam a 3.967,37€. -----

----- Assim, propõe-se que o valor a transferir para a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra seja de 1.555,64€. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.06.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação supra. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da **Alteração ao Regulamento da Sala de Exposições Temporárias Guilherme Filipe – envio para discussão pública.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 27 de Junho p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 27 de Junho p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **proposta para Aprovação de Escalões de Apoio em Ação Social Escolar** – ano escolar 2017/2018.-----

-----Presente a informação INF/DDES/229/2017, datada de 07/07/2017, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A atribuição e funcionamento dos apoios na área da Ação Social Escolar regem-se pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurar o direito das crianças e jovens à educação e à igualdade de oportunidades, assumindo um fundamental papel no âmbito das competências desta Autarquia. -----

----- Em conformidade com o Regulamento nº 643/2015 de 23 de setembro de 2015 – Regulamento de Ação Social Escolar - têm direito a beneficiar dos apoios previstos no documento legal em referência, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º Escalões de rendimentos – **Refeições Escolares** (almoços, lanches da manhã e tarde) no 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar; **Livros de Fichas Escolares** no 1º Ciclo do Ensino Básico e **Atividades de Animação e de Apoio à Família** na Educação Pré-Escolar. -----

----- Subjacentes ao processo de apuramento de escalões de apoio, que se apresenta em quadro anexo a esta informação, os Encarregados de Educação fizeram prova do posicionamento do respetivo escalão mediante a entrega de Declaração, emitida pelo serviço competente da Segurança Social ou pelo serviço processador quando se tratou de alunos cujos Pais são trabalhadores da Administração Pública e outros documentos que atestaram os rendimentos auferidos, tendo sido fundamentado com a análise/apuramento dos mesmos com referência a 2016. A aplicação das regras de apuramento de Escalões (total dos rendimentos de cada elemento do agregado familiar a dividir pelo número de crianças e jovens com direito a abono de família, nesse mesmo agregado, acrescido de um) definidas pela Segurança Social fundamenta-se do modo que se segue:-----

Escalões de rendimentos de referência do Agregado Familiar	Rendimento no ano 2016/ per capita
<b>1º</b>	<b>Até 2.949,24€</b>
<b>2º</b>	<b>De 2.949,25€ até 5.898,48€</b>

----- Registou-se, ainda, a não entrega de qualquer documento comprovativo da situação económica por parte dos Encarregados de Educação e outros que ocultaram o total dos rendimentos, não beneficiando, desta forma, de qualquer apoio em ação social escolar. -----

----- Com base no mesmo Diploma Legal, os alunos inseridos no Escalão 1 (um) têm direito a beneficiar de total apoio nas Refeições Escolares e Livros de Fichas Escolares, ou seja, participação em 100% e os alunos que integram o Escalão 2 (dois), têm direito a beneficiar de apoio/comparticipação em 50%. -----

----- Pelo exposto, solicito a aprovação dos Escalões (Pré-Escolar e 1º CEB) apurados e para que se possa proceder à operacionalização do Processo que envolve a Aquisição dos Livros de Fichas Escolares para os alunos do 1º CEB com benefício em Ação Social Escolar no Ano Letivo 2017/2018, conforme listagem que se anexa. -----

----- De referir, ainda, que a listagem anexa também traduz o total de alunos a transportar por estabelecimento de ensino, os alunos do 1º Ciclo com Livros de Fichas Escolares, o registo de alunos da Educação Pré-Escolar inscritos nas Atividades de Animação e de Apoio à Família e o





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

total de alunos do 1º Ciclo e Educação Pré-Escolar inscritos em Refeições Escolares (almoços e lanches), tendo sido registados e processados **807** Formulários 2017/2018. -----

----- Informo, também, que algumas Famílias entregam os Formulários fora do prazo fixado – **15 de Junho de 2016**. Este facto virá prejudicar a operacionalização do Processo de Aquisição dos Livros de Fichas Escolares. Desta forma proponho que os Formulários que derem entrada após a presente informação não sejam alvo de Benefício em Manuais Escolares, com a **exceção de alunos que possam vir a registar transferência para frequência nas Escolas do nosso Concelho e que constituam famílias com grandes carências económicas**. -----

----- **Nota:** No ano letivo 2017/2018 serão abrangidos todos os alunos do Ciclo do Ensino Básico com Manuais Escolares de responsabilidade direta do Ministério da Educação, através do Agrupamento de Escolas de Arganil. Esta Autarquia atribuirá os Livros de Fichas de todas as Áreas Disciplinares, conforme Escalões definidos no Regulamento nº 643/2015 de 23 de setembro de 2015. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.07.2017: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de Escalões de Apoio em Ação Social Escolar para o ano lectivo de 2017/2018, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da **proposta para Aquisição de Livros de Fichas Escolares** para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico com escalões de benefício escolar 1 (A) e 2 (B).-----

-----Presente a informação INF/DDES/230/2017, datada de 07/07/2017, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Em virtude da aquisição e atribuição dos Manuais Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico constituir responsabilidade do Ministério da Educação, através do Agrupamento de Escolas de Arganil e os Livros de Fichas das várias áreas disciplinares não terem carácter obrigatório, elabora-se a presente informação, destacando a lista de alunos contemplados com benefício escolar, que se anexa, por estabelecimento de ensino, para que se possa operacionalizar a Aquisição dos Livros de Fichas Escolares (cuja lista, também se anexa). -----

----- Considerando que os Livros de Fichas, ao serem utilizados, ficam muito danificados para nova reutilização e não traduzem melhor aprendizagem para os alunos. Propõe-se, desta forma, a aquisição dos mesmos por esta Autarquia. -----

----- Todo o processamento desta vertente de Ação Social Escolar teve por base o estipulado no Regulamento nº 643/2015 de 23 de setembro – Regulamento de Ação Social Escolar. -----

----- Desta forma, propõe-se que através do Aproveitamento desta Autarquia, seja efetuada uma consulta às Livrarias do nosso Concelho para que seja processada a respetiva encomenda e aquisição. -----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- O processo de consulta deverá ser efetuado dentro da maior brevidade possível para que seja apurada a respetiva Livraria, uma vez que os Pais/Encarregados de Educação terão que ser informados. -----

----- Na lista de alunos contemplados, que se anexa (quatro separadores em Excel), existe uma coluna onde o Pai/Encarregado de Educação, ao levantar os respetivos Livros de Fichas, deverá assinar como forma do controlo; aos alunos isentos de pagamento bastará que a Livraria confirme os dados do aluno e respetivo Pai/Encarregado de Educação; os alunos com comparticipação em 50%, terão que efetuar o pagamento dos restantes 50% na própria Livraria, sendo, também necessário a identificação das partes e a assinatura final.-----

----- **Propõe-se, ainda, que os Livros de Fichas sejam sinalizados à respetiva Livraria pelos Pais/Encarregados de Educação, evitando que se adquiram Livros de Fichas sem prévio interesse revelado pelos mesmos.**-----

----- No final de todo o processo e do levantamento de todos os Livros de Fichas, será remetida à Câmara a respetiva fatura, considerando os valores pagos pelos Pais/Encarregados de Educação que deverão ser deduzidos à quantia final a apresentar. -----

----- Para uma abordagem sintetizada, apresento quadro que traduz a realidade apurada em termos de número de alunos com escalões 1 e 2 por estabelecimento de ensino: -----

<b>ALUNOS LIVROS DE FICHAS ESCOLARES 2017/ 2018</b>		
Estabelecimento de Ensino /Escolas do 1º CEB)	Nº de Alunos Escalão 1 (comparticipação a 100%)	Nº de Alunos Escalão 2 (comparticipação a 50%)
Arganil	27	38
Côja	7	23
Pomares	1	8
Pombeiro da Beira	7	2
S. Martinho da Cortiça	7	14
Sarzedo	8	11
TOTAIS	57	96
TOTAL GLOBAL	153	

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.07.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja**, com sede em Côja, pedido de apoio financeiro para despesas de capital, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/177, datada de 29/05/2017 do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja veio requerer o apoio para despesas de capital (investimentos diversos entre os quais limpa Neves), inscrito em orçamento Municipal. -----

----- O pedido foi analisado e cumpre com os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

----- Assim, no seguimento do exposto, venho propor a atribuição de apoio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros). -----

----- À Consideração Superior, -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pontual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Quarto

#### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Rubet International B.V.**, residente em Oliveira do Hospital, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio localizado no lugar de Mourão – Arganil, inscrito na respectiva matriz sob o nº 7016, com a área de 1.495,00m<sup>2</sup>, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3/19841001. - Ratificação do acto praticado pelo Senhor Vice-Presidente em 07 de Julho p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente um exemplar da Certidão de Compropriedade em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Vice –Presidente em 7 de Julho p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

Capítulo Quinto

**Comunicações da Presidência**

-----O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento da celebração dos seguintes contratos: -----

-----1 – Contrato de Empreitada de **“Ligação Côja – Barril de Alva- Vila Cova de Alva e Fecho de Sistema SAR de Barril de Alva”**, celebrado no dia 17 de Julho p.p., com a Empresa Irmão Almeida Cabral, Lda, no montante de 520.483,54€, acrescido IVA, perfazendo um total de 551.712,55€. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----2 – Contrato de Empreitada de **“Fecho de Sistema SAR de S. Martinho da Cortiça”**, celebrado no dia 17 de Julho p.p., com a empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda, no montante de 599.74,63€, acrescido de IVA, perfazendo um total de 635.019,11€. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria da Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

